



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 036/2019.

Em, 27 de fevereiro de 2019.

**TORNA OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DE  
QUESTÕES INERENTES A HISTÓRIA DA CIDADE  
NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO  
MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se obrigatória, a partir da data de publicação desta Lei, a inclusão e aplicação de questões inerentes à história do Município de Cabo Frio nas provas de Concursos Públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Parágrafo 1º - Será, igualmente, observado o que determina o Caput desta Lei sempre que houver aplicação de provas escritas em Processo Seletivo visando contratação para o serviço público municipal.

Art. 2º - A presente obrigatoriedade deverá constar do Edital do Concurso Público para ciência dos candidatos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2019.

EDILAN FERREIRA RODRIGUES  
Vereador- Autor

### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância deste Projeto de Lei consiste em dotar todo e qualquer candidato a um cargo público na prefeitura de conhecimentos sobre a vasta história política, cultural, arquitetônica da cidade de Cabo Frio. Sendo uma das mais antigas cidades do Brasil, segundo dados históricos foi descoberta em 1503 por Américo Vespúcio, Cabo Frio dispõe de monumentos históricos centenários e essa lei cria a oportunidade para que os futuros servidores públicos conheçam a rica história da bela cidade de Cabo Frio.